

PARECER 730/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1/02

Tendo a autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, a presente propositura institui, no âmbito desta Câmara Municipal, o prêmio "Milton Santos", a ser distribuído, anualmente, no dia 24 de junho, às pessoas físicas, grupos informais ou pessoas jurídicas que apresentarem trabalhos que promovam formas locais de organização e desenvolvimento social.

Para selecionar o trabalho a ser premiado, deverá ser composta, anualmente, uma Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) membros que atuem nos seguintes campos funcionais: desenvolvimento social, desenvolvimento econômico, administração e finanças públicas, desenvolvimento urbano, cultura e artes.

Os trabalhos premiados comporão um acervo próprio na Biblioteca da Câmara Municipal de São Paulo, que o disponibilizará para consulta aos interessados.

Há, no processo, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça: pela Legalidade (fls. 5). Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes não poderia deixar de conferir o seu aval ao pretendido pelo nobre Autor. E o fazemos principalmente por dois motivos: em primeiro lugar, por considerar o prêmio a ser instituído de imensa importância para destacar as pessoas, as organizações não governamentais e as empresas que desenvolvam, promovam ou tenham suas atividades e esforços voltados para a promoção da organização e do desenvolvimento social nesta cidade. Em segundo lugar, em razão da homenagem que se prestará, com a denominação dada ao prêmio, ao professor Milton Santos, brilhante intelectual brasileiro falecido no ano passado, e que nos deixou importantes estudos e contribuições acerca do processo de globalização e suas conseqüências para o meio ambiente e para a sociedade de um modo geral e, particularmente, nas sociedades dos países periféricos.

Desse modo, diante dos méritos inegáveis e do interesse público amplamente contemplado pela propositura, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/06/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Havanir Nimtz - Relatora

Rubens Calvo

Beto Custódio

Celso Cardoso